

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício n° 35B/2019

Gaspar, em 30 de agosto de 2019.

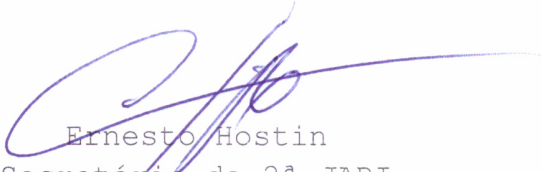
Ilustríssimo Senhor
Salésio Antonio da Conceição
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 30/08/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8147-180/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-120/2018 (Despacho)**,
- PROCESSO N° **8147-195/2018 (Deferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.



Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 35 - REUNIÃO DO DIA 30.08.2019

Aos dias trinta do mês de agosto de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147-180/2018

REQUERENTE: FABIANO ANTONIO GIELAND ME

REQUERENTE: VANESSA MAÇANEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54638315F

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 554-1-3

PLACAS: MIU3071/SC

RELATOR(A): Andressa Costa

PARECER PRELIMINAR Face ao exposto, conheço do recurso e no mérito voto pelo cancelamento da penalidade imposta, por estar inconsistente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUTO INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-195/2018

REQUERENTE: AHMAD FADEL REDA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8147022202

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MIC1981/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, **anulando-se a penalidade** imposta a parte recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 35 - REUNIÃO DO DIA 30.08.2019

Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi proferido despacho no Processo n° 8590-120/2018, para a apresentação da Cópia **AIT/Foto**, (Complemento: Foto ampliada do local da infração com destaque ao "display" com registro da velocidade).

A próxima reunião será no dia 06/09/2019, sexta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



ERNESTO HOSTIN
Secretário



ANDRESSA COSTA
Membro



FÁBIO SCHRAMM
Presidente



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro